



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.366 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/2006, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Roberto Vieira Alves**  
Secretário de Saúde

**Renato Fabiano Marques de Oliveira**  
Diretor- Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha - Interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.366 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.101220202.034	3.3.90.39-01	130.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.079	3.3.50.41-01		122.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-01		8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de novembro de 2007

**Emerson Zimbrão de Oliveira**  
Chefe de Gabinete – Interino